

# Manual do Candidato

**PROCESSO SELETIVO DE INVERNO  
2010**  
**Administração**

**Inscrições Abertas!**

**Prova dia 28/08/10**



## 1. Disposições Gerais

---

**1.1.** O Processo Seletivo consiste na seleção e classificação dos candidatos à matrícula inicial nos cursos de Graduação em Administração, da Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior – FAPPES e será realizado através de procedimentos e critérios que passam a ser estabelecidos no presente Edital.

**1.2.** O Processo Seletivo estará aberto aos interessados que houverem concluído ou venham a concluir, no primeiro semestre letivo de 2010, o Ensino Médio ou equivalente, bem como aos portadores de Diploma de Nível Superior devidamente registrado. O candidato que não se enquadrar nas situações descritas, será considerado como treineiro.

**1.3.** A matrícula nos Cursos de Administração mantidos pela Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior – FAPPES, será feita de acordo com a classificação dos candidatos, no Processo Seletivo, até o limite de vagas fixadas neste Edital.

**1.4.** O Processo Seletivo de Admissão à Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior – FAPPES, respeitado o número de vagas oferecidas, nos turnos da manhã e da noite, será realizado em duas modalidades opcionais: Prova Agendada e Processo Seletivo Tradicional.

I – A Prova Agendada poderá ser realizada a qualquer tempo, nas dependências Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior – FAPPES, **até o dia 28 de agosto de 2010**, constando obrigatoriamente, de prova de conhecimentos gerais e **análise do Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato, que deve ser entregue na secretaria do curso no dia de realização da prova.**

II – **O Exame Vestibular Tradicional será realizado no dia 28 de agosto de 2010**, das 14:00 às 17:00 horas, constando de prova de conhecimentos gerais e de redação, conforme prevê o item 1.5 deste Edital.

**1.5.** O Processo Seletivo da Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior – FAPPES, constará de uma redação e de prova de múltipla escolha, com questões destinadas a avaliar o conhecimento dos candidatos para verificação de aptidão de acesso ao ensino superior.

**1.6.** As provas serão realizadas nas dependências da Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior – FAPPES, na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 277, 8º, 9º, 10º e 11º andares.

**1.7.** Os candidatos, que participaram do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, e que tenham obtido pontuação média acima de 400 pontos,

podem optar pelo aproveitamento desta nota como acesso ao Ensino Superior da Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior – FAPPES, até o limite das vagas oferecidas, ressalvada a ordem classificatória dos candidatos.

**1.8.** Estão **dispensados** da realização do processo seletivo tradicional ou por agendamento, **os candidatos que já possuam diploma de graduação devidamente registrado**. O procedimento que deverá ser adotado pelos candidatos nessas condições é o seguinte:

1. Inscrever-se no site da instituição, nos moldes do item 2, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).
2. Após a confirmação da inscrição, deverá entregar um cópia autenticada do Diploma com devido registro do MEC.
3. Após a verificação da documentação, será realizada uma entrevista, para análise do perfil do candidato.
4. O resultado da avaliação será divulgado nos termos do item 3 e a matrícula deverá ser realizada nos termos do item 4.

**§ Único:** São reservadas, para o preenchimento das vagas na hipótese de suficiência, 30 (trinta) vagas, sendo 10 (dez) vagas para o período matutino e 20 (vinte) para o período noturno. Em caso de não preenchimento da totalidade das vagas por candidatos nessas condições, as vagas serão destinadas às modalidades de processo seletivo previstas neste edital.

## 2. Das Inscrições

---

**2.1.** As inscrições para o Processo Seletivo, quer na modalidade de **Prova Agendada**, quer na modalidade de **Exame Vestibular Tradicional**, poderão ser feitas diretamente na secretaria da Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior - FAPPES ou eletronicamente através do site: [www.fappes.edu.br](http://www.fappes.edu.br).

**2.2.** O horário das inscrições, na Secretaria Geral da FAPPES, será das 9:00 às 22:00 horas, de segunda a sexta-feira e aos sábados, das 9:00 às 13:00 horas, com a possibilidade de inscrição pelo site: [www.fappes.edu.br](http://www.fappes.edu.br), a qualquer tempo, **até 20 de agosto de 2010**, para o processo seletivo tradicional, e **28 de agosto de 2010 às 10:00 h**, para o processo seletivo por agendamento.

**§ Único** - O candidato deve, necessariamente, entre optar entre a modalidade de Processo Seletivo por Agendamento ou Processo Seletivo Tradicional no ato da inscrição.

**2.3.** No ato da inscrição, o candidato poderá indicar no requerimento oficial da FAPPES, conforme disponibilidade de vagas abaixo:

Curso	Períodos	Número de Vagas	Duração Total do Curso
Administração	Noturno	190 vagas	8 semestres
Administração	Matutino	30 vagas	8 semestres

**2.4.** Os candidatos deverão chegar ao local da realização das provas, na modalidade de **Exame Vestibular Tradicional**, com pelo menos meia hora de antecedência do início estipulado para a sua realização, munidos de comprovante de Inscrição, original da Cédula de Identidade, além de caneta esferográfica de cor azul, 2 (dois) lápis n.º 2, apontador e borracha.

§ 1º - Após o início da prova, será vedada a entrada de qualquer candidato retardatário.

§ 2º - O candidato somente poderá se retirar da sala, depois de transcorrido, no mínimo, uma hora de prova.

**2.5.** Em nenhuma hipótese haverá revisão ou vista de prova aplicada no processo seletivo da FAPPES.

### 3. Da Classificação

---

**3.1.** A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente, considerando o total de pontos obtidos na prova de seleção.

**3.2.** Em caso de empate na classificação dos candidatos, prevalecerá a maior nota de redação. Persistindo o empate, dar-se-á prioridade, sucessivamente, ao candidato trabalhador, ao de maior idade e ao detentor do menor número de inscrição.

**3.3.** Não será classificado candidato que deixar de comparecer ao Processo Seletivo ou que obtenha avaliação zero em uma das disciplinas que o compõem o Processo Seletivo.

### 4. Da Matrícula

---

**4.1.** A convocação dos candidatos, participantes do processo seletivo, será feita mediante Edital, a ser publicado no Prédio da Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior - FAPPES, no dia **30 de agosto de 2010**, através do site [www.fappes.edu.br](http://www.fappes.edu.br). O período de matrículas compreenderá o período de **30 de agosto a 02 de setembro de 2010**, nas dependências da FAPPES.

**4.2.** No ato da matrícula, os candidatos classificados, deverão anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio ou equivalente e o respectivo Histórico Escolar, ou ainda, no caso de matrícula por Suficiência, o Diploma de Curso Superior, devidamente registrado. (duas cópias)
- b) Cédula de Identidade (duas cópias)
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 (dezoito) anos
- d) Título de Eleitor (duas cópias)
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento
- g) Duas fotos 3x4 recentes

§ **Único:** Todos os documentos devem ser autenticados.

**4.3. Não será efetivada a matrícula**, em hipótese alguma, na falta dos documentos exigidos.

**4.4.** O candidato classificado que não efetuar a matrícula no prazo estipulado por este Edital de Convocação, será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

**4.5.** No ato da matrícula, o candidato deverá recolher, junto à Tesouraria da FAPPES, **taxa correspondente à matrícula, no valor de R\$ 100,00 (cem reais)**, bem como assinar o respectivo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Se por ocasião da matrícula, o candidato for menor de 18 anos, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, deverá ser, obrigatoriamente, assinado por seu pai, mãe ou seu responsável legal.

**4.6.** A data de início do período letivo será comunicada na ocasião da matrícula.

## **5. Do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**

---

**5.1.** O contrato de prestação de serviços possui duração de 6 (seis) meses e corresponde a 1 (um) semestre letivo.

**5.2.** Como contraprestação aos serviços educacionais prestados, o aluno se comprometerá, contratualmente, a efetuar o pagamento do curso nos valores anunciados, sendo permitido o parcelamento do valor integral do investimento em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimo de juros, sendo que o pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado, impreterivelmente, no ato da matrícula, por meio de boleto bancário ou diretamente na secretaria da Instituição. As demais parcelas terão seus vencimentos programados para o dia 10 (dez) de cada mês, de acordo com o cronograma de vencimentos pré-estabelecidos no momento da assinatura do contrato pelo aluno.

**5.3.** Como incentivo aos estudos, o Grupo IPEC/FAPPES concederá, por mera liberalidade, um desconto de pontualidade de 50% (cinquenta por

cento) sobre o valor da mensalidade correspondente, desde que o pagamento seja efetuado, no máximo, até o último dia útil anterior ao vencimento original da parcela.

§ **Primeiro:** Após o prazo estipulado no *caput* deste artigo, será devido o valor integral da parcela, sem qualquer direito a novo desconto, bem como que a parcela será acrescida de multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária pelo IGP-M/FGV.

§ **Segundo:** A manutenção do desconto dependerá, exclusivamente, que o aluno esteja em dia com suas obrigações financeiras perante a instituição.

**5.4.** Os boletos para pagamentos das mensalidades serão entregues antecipadamente no ato da matrícula, sendo que, caso haja necessidade de impressão de 2ª via, esta deverá ser solicitada diretamente à Secretaria Geral da Instituição.

**5.5.** A presença às aulas é um direito-dever do aluno. Não será admitida, em hipótese alguma, a escusa no pagamento das aulas não assistidas, sendo que o não comparecimento não exime o aluno da pontualidade dos pagamentos contratados.

## 6. Disposições Finais

---

**6.1.** O candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo da Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior – FAPPES, aceita, automaticamente, às condições estabelecidas neste Edital, e, se aprovado e matriculado, adere automaticamente a todas as normas Regimentais da Instituição.

**6.2.** Os resultados obtidos no Processo Seletivo da Faculdade Paulista de Ensino Superior – FAPPES, serão válidos somente para o período letivo imediatamente subsequente à sua realização, respeitadas as datas de matrícula estabelecidas neste edital.

**6.3.** A Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior – FAPPES, reserva-se o direito de abrir turmas, observando o critério de preenchimento de pelo menos 2/3 das vagas fixadas neste Edital, para cada turno (manhã e noite).

**6.4.** Após a convocação dos candidatos classificados, as vagas remanescentes, poderão ser preenchidas pelos candidatos portadores de Diplomas de Curso Superior, devidamente registrados (matrícula por suficiência)

**6.5.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor Geral da Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior - FAPPES, de acordo com o Regimento Interno da instituição e a legislação vigente.

**6.6.** O presente Edital será afixado em locais públicos, de fácil acesso à comunidade e no "site" [www.fappes.edu.br](http://www.fappes.edu.br), da Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior – FAPPES.